



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

ATA DA OITAVA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE, PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018, NOS TERMOS DA LEI 1.520/2004. Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, sob a Presidência do Vereador **Rodrigo Forneck**, não secretariado, presentes os **Vereadores Artêmio Costa, Elzinha Mendonça, Lene Petecão e Mamed Dankar**; foi declarada aberta a audiência pública. **Vereador Rodrigo Forneck** enalteceu a importância deste ato público como ferramenta democrática ao fortalecimento da cidadania. Afirmou que o Ministério Público do Estado do Acre foi convidado a participar, embora ausente. Realizaram considerações iniciais Marcelo Castro Macêdo, Secretário Municipal de Finanças; e, Janete Santos, Secretária Municipal de Planejamento. **Marcelo Macêdo** discorreu sobre o contexto fiscal do município nos primeiros quatro meses do ano, mediante exposição de slides com dados estatísticos e relatórios de natureza fiscal. Explanou item a item, enfatizando a comparação com índices pretéritos. Destacou a Lei de Responsabilidade Fiscal e as nuances da temática, como as dificuldades financeiras que assolam o país nos últimos anos. **Vereador Rodrigo Forneck** parabenizou os gestores pela administração fiscal do município e questionou acerca do poder de endividamento e do gasto com merenda escolar não integrar o cálculo fiscal de gastos com educação. **Janete Santos** complementou a fala do Secretário Marcelo Macêdo, informou que o gasto com merenda escolar é disciplinado por lei federal e que o endividamento é visto como medida excepcional, quando indispensável, como foi para o pagamento dos precatórios e para a finalização da obra do shopping popular. **Vereadora Elzinha Mendonça** parabenizou os convidados pela exposição e responsabilidade com o fisco municipal, enaltecendo a importância deste ato. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Questionou sobre o empréstimo para a conclusão da obra do shopping popular. **Janete Santos** esclareceu, fato a fato, que o pagamento moroso pelo Governo Federal desencadeou contexto fático autorizador do pedido de empréstimo. **Vereador Mamed Dankar** assomou a tribuna. Discorreu sobre a temática e ponderou sobre o investimento em áreas do setor produtivo rural. Demonstrou preocupação com a distribuição dos tributos em virtude do pacto federativo. **Vereador Artêmio Costa** indagou sobre os empréstimos autorizados pela Câmara Municipal e sobre a situação das receitas municipais em 2018. E, sugeriu que esta Casa expeça documento aos Parlamentares Federais sobre os custos com merenda escolar para efeitos de piso fiscal, após discussão no âmbito da respectiva comissão. **Janete Santos** esclareceu que a lei municipal aprovada pelo legislativo é o primeiro passo para a obtenção do crédito pretendido. Destacou a situação positiva da previdência social municipal. Por fim, tratou da importância da manutenção e zelo das obras e investimentos realizados, cenário que possibilita a

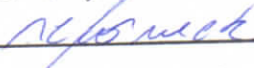
Rodrigo Forneck
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

realização de parcerias públicas privadas. **Marcelo Macêdo** esclareceu sobre o atual panorama das receitas no âmbito municipal, demonstrando índices parciais positivos. Considerações finais. Pactuou-se que a próxima audiência deste fim será promovida após o pleito eleitoral. **Vereador Rodrigo Forneck** sugeriu que a Mesa Diretora promova com, no mínimo, dez dias de antecedência a divulgação de todas as audiências públicas e matérias envolvidas. **Vereador Artêmio Costa** sugeriu que haja a leitura da ata da audiência pública anterior, antes do início do próximo ato. Registros taquigráficos e fotográficos. Nada mais havendo a ser tratado, a **audiência foi encerrada** e, para constar, lavrada a presente ata que, após ser lida e achada conforme, vai assinada por ele,  Presidente.

Rodrigo Forneck
Vereador - PT